



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Data: 17/07/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 89/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para indenizar o Sr. Vanderlei Nadin e a Sra. Rosimara Santos Tavares, ambos beneficiários da política habitacional para população de baixa renda, em razão dos problemas estruturais encontrados no Loteamento Residencial Santa Rita.

O Município implementou o Loteamento Residencial Santa Rita, a fim de contemplar a população de baixa renda com lotes para edificação de residências habitacionais familiares, conforme Lei Municipal nº 2746/2010. Em 2016 ocorreram deslizamentos de terra no loteamento e foi determinada a realização de perícia multidisciplinar, como medida de cautela para a verificação da situação geológica e ambiental do local.

Em laudo pericial preliminar os peritos explicitaram o risco de deslizamento do talude, com consequente desmoronamento das edificações localizadas no lote urbano nº 12 da quadra F matrícula nº 9.128 de propriedade do Sr. Vanderlei Nadin e do lote urbano nº 03 da quadra G matrícula nº 9.149, de propriedade da Sra. Rosimara Tavares. Assim, foi recomendado a imediata desocupação dos imóveis e a remoção das edificações do local, não sendo adequado uma nova ocupação para estes lotes, o que foi classificado como área não edificante. Os apontamentos foram explanados em audiência pública realizada em 19/12/2017 no auditório da Câmara municipal de vereadores.

As despesas estão em consonância com PPA, LDO e LOA, além disso, foi apresentado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, de acordo com o Contador do Poder Executivo Municipal, a dotação apresentada é suficiente para custear a indenização prevista nesse projeto de lei, e em razão da indefinição dos valores para cada exercício financeiro, serão adicionados recursos no orçamento de acordo com a liberação das parcelas.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER

Ver. Eleandro Moreschi
Presidente